

PORTARIA-CGJ Nº 2810, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Código de validação: 7E4DFB53B7
PORTARIA-CGJ - 28102025

Dispõe sobre a realização de Correição Ordinária nas Varas Únicas da Comarca de Barão de Grajaú, da Comarca de São Francisco do Maranhão e da Comarca de São João dos Patos, e na 1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 do [Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão](#); art. 30, IV, do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão](#); art. 6º, IV, do [Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça](#); e pelos arts. 27 e 28 da [Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça](#);

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e monitorar a produtividade das unidades de primeiro grau;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a realização da Correição Ordinária nas Varas Únicas da Comarca de Barão de Grajaú, da Comarca de São Francisco do Maranhão e da Comarca de São João dos Patos, e na 1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão, no período de **13 a 17 de outubro de 2025**, que será feita pela equipe abaixo designada:

I – LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, MATRÍCULA: 93831

II – HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA, ASSESSORA JURÍDICA, MATRÍCULA: 156604

III – RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD, ASSESSORA JURÍDICA, MATRÍCULA: 205534



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

- IV – MAÍRA LOPES DE CASTRO, ASSESSORA JURÍDICA, MATRÍCULA: 213611
V – PEDRO BOGÉA PEREIRA SANTOS, ASSESSOR JURÍDICO, MATRÍCULA:
212399
VI – REINALDO RIBEIRO GOMES JÚNIOR, ASSESSOR JURÍDICO, MATRÍCULA:
104489
VII – JOAQUIM NUNES RIBEIRO NETO, ASSESSOR JURÍDICO, MATRÍCULA: 99549
VIII – LAIZE CRISTINE MARQUES MARTINS, ASSESSORA JURÍDICA, MATRÍCULA:
103440

Art. 2º O principal objeto da Correição é a análise dos acervos da unidade, bem como acompanhamento das metas de produtividade estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 3º A atividade correcional será acompanhada pelo juiz titular da unidade jurisdicional correccionada, que prestará os esclarecimentos solicitados e colaborará com a realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 26 de setembro de 2025.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/09/2025 17:47 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)

